



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE BERNARDINO LOPES DA CUNHA		CNPJ: 08.975.440/0001-76	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
PROMOVER AÇÕES QUE VISEM A AGRICULTURA FAMILIAR		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: ESTR. RINCÃO DO HERVAL			
BAIRRO: VILA RINCAO HERVAL	CIDADE: SANTO ANTONIO DA PATRULHA	U.F. RS	CEP: 95500-000
E-MAIL CONTECASSESSORIA@YAHOO.COM	TELEFONE: 36621482 51 998489567		
CONTA BANCÁRIA <u>ESPECÍFICA:</u> 003.2390-2	BANCO 104	AGÊNCIA 0703	
NOME DO RESPONSÁVEL: JOAO CARLOS DA CUNHA MUNIZ		CPF: 477.874.060-20	
PERÍODO DE MANDATO: 26/11/2022 à 15/11/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: RUA VICTOR VILLA VERDE, 240, PITANGUEIRAS SANTO ANTONIO DA PATRULHA		CEP: 95500-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Fomento à Agricultura Local: Patrulha Agrícola	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Data da assinatura do acordo	TÉRMINO Término: 12 meses após data de assinatura (prorrogável)
PÚBLICO ALVO: Pequenos produtores rurais da LOCALIDADE DE RINCÃO DO HERVAL		
OBJETO DE PARCERIA: Mútua cooperação para incentivo e desenvolvimento da agricultura familiar na área rural do Município de Santo Antônio da Patrulha		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OBJETO DE PARCERIA:

Mútua cooperação para incentivo e desenvolvimento da agricultura familiar na área rural do Município de Santo Antônio da Patrulha

Cedência de equipamentos agrícolas e repasse de recurso para a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE BERNARDINO LOPES DA CUNHA para realização de serviços voltados ao fomento da agricultura, junto aos pequenos produtores da localidade(s) de VL. RINCÃO DO HERVAL

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

O Município de Santo Antônio da Patrulha possui grande extensão de área rural, o que propicia o desenvolvimento da agricultura familiar, contudo, tem ocorrido grande migração de famílias da área rural para a área urbana do Município. Com frequência os pequenos agricultores têm abandonado suas plantações e buscado outro meio de sustento nas empresas da cidade.

Um dos fatores que desestimula o pequeno agricultor é a falta de maquinário adequado. Para tentar solucionar o problema, o Município de Santo Antônio da Patrulha tem disponibilizado maquinário para as comunidades do interior para que os agricultores tenham acesso facilitado e a baixo custo de maquinário para preparação da terra e demais tarefas necessárias para o plantio e colheita.

A comunidade de ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE BERNARDINO LOPES DA CUNHA foi beneficiada com a cedência do maquinário elencado no termo de autorização Uso n.º 01/2023, ocorre que o alto custo de manutenção dos equipamentos e dos combustíveis utilizados tem sido um entrave para que os agricultores utilizem o maquinário cedido, pois o valor cobrado pelo uso acaba sendo pouco convidativo, e o lucro do pequeno agricultor, que já é baixo, acaba ficando menor ainda.

Muitas das famílias de agricultores da localidade de ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE BERNARDINO LOPES DA CUNHA dependem exclusivamente do maquinário disponibilizado atualmente pela Patrulha Agrícola já existente (Autorização de Uso) para preparação da terra e demais tarefas referentes às suas plantações. Outros equipamentos e ferramentas manuais também são utilizados para o tratamento e preparação desta produção. A continuidade do projeto Patrulha Agrícola, composta pelos equipamentos abaixo descritos, facilitará o trabalho, proporcionando menor esforço físico e poupando o uso de animais, como bois, no desenvolvimento das atividades agrícolas. O repasse de recurso, por sua vez, auxiliará na manutenção e mantimento destes equipamentos, viabilizando um menor custo pago pelos produtores rurais pela utilização do maquinário.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A agricultura familiar se constitui na atividade de produção de alimentos em pequenas propriedades rurais, destinada principalmente ao mercado interno do país. A necessidade de incentivo a este segmento de trabalho tem provocados os governos a criarem políticas públicas para assegurarem a permanência dos produtores nas áreas rurais, programas e projetos que viabilizem a produção e o escoamento desta, possibilitando o desenvolvimento pleno deste setor da economia produtiva.

Sabe-se que o Município de Santo Antônio da Patrulha tem procurado apoiar os pequenos produtores rurais e tem interesse no desenvolvimento deste setor da economia, pois mantém firmada Autorização de Uso com as associações de moradores, que possibilita o uso destes maquinários. É nesse sentido que ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE BERNARDINO LOPES DA CUNHA a vem buscar esta parceria, visando a continuidade do projeto Patrulha agrícola, desta vez com repasse de recurso.

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

104
AS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O repasse de recursos através da parceria colaborará para baixar o custo que os pequenos agricultores precisam pagar pela utilização do maquinário agrícola, com isso a agricultura familiar do interior do Município será fortalecida e incentivará os agricultores a permanecerem na zona rural gerando sustento para sua família e renda para o Município. Os agricultores dessa região do município produzem Desta forma, esta proposição se justifica, vindo ao encontro das políticas públicas de desenvolvimento da agricultura familiar do Município.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS

- Mútua cooperação para incentivo e desenvolvimento da agricultura familiar no Município, com o objetivo de apoiar o pequeno produtor rural na localidades de VL. RINCÃO DO HERVAL de Santo Antônio da Patrulha, através de repasse de recurso para manutenção e abastecimento do maquinário cedido através do Termo de Autorização de Uso n.º 01/2023

3.2 – ESPECÍFICOS

- Apoiar a permanência das famílias de agricultores em suas propriedades rurais;
- Desenvolver a economia produtiva na localidade de VL. RINCÃO DO HERVAL deste Município;
- Aumentar a produção de alimentos que venham a ser consumidos dentro e fora do município;
- Diminuir o valor pago atualmente pelos produtores rurais pela utilização do maquinário, possibilitando uma maior renda.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha cedeu os equipamentos elencados no Termo de Autorização de Uso n.º. 01/2023e fará o repasse de recurso conforme o estipulado neste instrumento, pelo período estabelecido no mesmo.

A associação se compromete a realizar a manutenção necessária para a conservação e funcionamento da Patrulha Agrícola, assim como sua guarda na sede da associação.

Os equipamentos serão manuseados e administrados pelos integrantes da OSC, nos serviços destinados aos pequenos produtores rurais da região, tais como roçadas, aragem de terras, moagem de milho, silagem, trilhagem de feijão e milho, colheita de produtos, entre outros.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

A parceria tem como meta o incentivo ao desenvolvimento da agricultura familiar no Município de Santo Antônio da Patrulha, beneficiando cerca de 40 famílias de produtores rurais da comunidade de VL RINCÃO DO HERVAL que se utilizam do maquinário cedido através do Termo de Autorização de Uso n.º. 01/2023

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- Aumento na produção agrícola;
- Melhoria nas condições de trabalho dos pequenos agricultores;
- Permanência das famílias nas propriedades rurais, evitando a migração de famílias para a zona urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

e assim evitando o aumento de desemprego no Município;
- Aumento de renda para os pequenos agricultores, o que, conseqüentemente, gerará mais renda ao Município através da arrecadação de impostos;

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Recibos de hora-máquina trabalhadas nas propriedades da região;
- Relatórios de acompanhamento das ações executadas.
- Verificação de aumento de arrecadação de impostos com os pequenos agricultores.
- Diminuição do êxodo da área rural.
- Apresentação das notas fiscais dos serviços/bens adquiridos.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO	
				INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Aquisição de combustível para o trator (diesel)	Conforme a necessidade	Assinatura do acordo	12 meses após data de assinatura (prorrogável)
	02	Aquisição de peças para manutenção dos equipamentos agrícolas, como reposições, filtros de ar, filtros de óleo, pneus, entre outros			
	03	Contratação de operador para o trator			
	04	Contratação de serviços de reparo do maquinário, substituição de peças, entre outros			

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (RS)

RECEITA (REPASSE)	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	24.000,00	24.000,00	24.000,00
CONCEDENTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	24.000,00	24.000,00	24.000,00

DESPESA (APLICAÇÃO DO RECURSO)	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	24.000,00	2.000,00	24.000,00
CONCEDENTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	24.000,00	2.000,00	24.000,00

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

8.1 – CONCEDENTE (R\$)

ETA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ETA	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

ETA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ETA	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OSB: A contrapartida não envolverá aplicação de recursos financeiros, apenas a manutenção e o mantimento dos equipamentos.

9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 8.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 14.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 24.000,00

Observação: O valor será repassado pela Prefeitura Municipal em uma única parcela, ao passo que será utilizado pela entidade durante os 12 (doze) meses da vigência da parceria. Sendo assim, foi aqui expresso o valor de R\$ 2.000,00 mensais para que a entidade possa utilizar o recurso durante todo esse período. Notória e logicamente, essa previsão poderá ser alterada, mediante justificativa, dependendo da necessidade de utilização pela entidade, considerando que ao longo do ano há períodos de alta e baixa produção agrícola e também há oscilações na necessidade dos serviços ofertados pela Patrulha Agrícola.

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será dividida em 2 (dois) semestres durante a execução da parceria aqui proposta e deverá ser encaminhada em até 30 dias a contar do término de cada semestre diretamente na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, onde esta passará por análise do gestor.

A documentação da prestação de contas deverá compreender todos os relatórios disponíveis no site da Prefeitura Municipal relacionados a repasse de recursos, assim como ofício de encaminhamento; relatórios de cumprimento de metas; caixa mensal; cópia dos blocos de serviços realizados assinados pelos produtores rurais; relatórios fotográficos mensais dos serviços realizados; notas fiscais de todo e qualquer serviço contratado e materiais adquiridos, sendo que cada nota fiscal deverá vir acompanhada do comprovante de transferência eletrônica direta ao fornecedor e 3 (três) orçamentos, salvo caso de impossibilidade de obtenção destes, caso este devendo ser justificado com declaração específica assinada pelo presidente da OSC.

A prestação de contas final (semestre 2/2) deverá conter todos os documentos acima citados, acrescida do extrato bancário zerado, após a devolução do recurso à Prefeitura Municipal, em caso de não utilização de todo o recurso.

Após a apresentação dos documentos da prestação de contas, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Local e Data

São Antonio da Patrulha, 14 de julho
de 2023.

João Carlos da Cunha Reis
Organização da Sociedade Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado () Reprovado

Data: 14/07/23 Assinatura: _____

12.2

12.2 A – Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2 B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da

Parceria) Aprovado () Reprovado

Data: 14/07/23 Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado () Reprovado

Data: 14/07/23 Assinatura: _____